



Placar

Prefeitura Municipal de Ipameri Estado de Goiás

LEI Nº 348, DE 06 DE ABRIL DE 1990

"INSTITUI CORREÇÃO EM AJUDA
FINANCEIRA."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE
GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º- A ajuda financeira concedida ao
NOVO HORIZONTE FUTEBOL CLUBE através da Lei nº 53/90 de 05 de
dezembro de 1989, passa a ser corrigida pelo Bônus do Tesouro
Nacional - BTN.

Parágrafo Único: A Correção de que trata o
"caput" deste artigo tem efeito retroativo à data da concessão
da ajuda financeira e perfaz um total de 1.402,05 BTNs.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 06 dias do mês de
abril de 1990.

Dr. WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal

Dr. JAMAR CORREIA CAMARGO
Secret. Administração